



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

e-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 14 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 22 de maio de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ampliar a licença-maternidade e estabelecer o direito ao intervalo para amamentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais,
decreta:

Art. 1º O art. 124 da Seção V da Lei Complementar nº 01, de 22 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º O art. 126 da mesma Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. Para amamentar o próprio filho até a idade de um 1 (um) ano, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a 1 (uma) hora de descanso, que poderá ser dividida em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) minutos cada, a critério da servidora.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dom Bosco, 14 de julho de 2025.


Amantino Gonçalves da Fonseca
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

e-mail: camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade ampliar a licença-maternidade das servidoras municipais para 180 dias e garantir o direito ao intervalo para amamentação.

Trata-se de uma medida de proteção à maternidade e à infância, assegurando melhores condições para o desenvolvimento do recém-nascido e para a saúde da mãe. Além disso, promove a valorização das servidoras públicas, em consonância com os princípios constitucionais.

Contando com a compreensão dos nobres Pares, solicito o apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, Dom Bosco, 14 de julho de 2025.



Amantino Gonçalves da Fonseca
Vereador